



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER ÁREA EM COMODATO PARA O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DAS ENTIDADES DA METADE SUL (CIEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, uma área localizada na zona urbana do Município, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, para utilização da entidade denominada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DAS ENTIDADES DA METADE SUL(CIEM)**, com a finalidade de implantação de Centro de Convivência para promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social oriundas de comunidades quilombolas.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo 1º desta Lei tem suas dimensões e características descritas na Matrícula nº 18.597, constante no Registro de Imóveis de Canguçu, Livro nº 2, - Registro Geral.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Centro de Integração das Entidades da Metade Sul (CIEM) e, findos os prazos determinados no artigo 1º desta Lei, o imóvel, com as benfeitorias realizadas, objeto do comodato, retornarão automaticamente ao domínio público, independente de aviso ou notificação.

Parágrafo Único – Caso o projeto não seja executado no prazo de 05 (cinco anos), conforme cronograma de execução a ser definido, ou for constatado uso diverso do estabelecido, automaticamente, o imóvel retornará à propriedade do Município sem qualquer direito à indenização.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANGUÇU/RS,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



MENSAGEM N° 140/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar o projeto de cessão de imóvel de propriedade do Município em comodato ao Centro de Integração das Entidades da Metade Sul (CIEM).

Objetiva o projeto a implantação de Centro de Convivência para promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social oriundas de comunidades quilombolas.

Diante do acima exposto, solicitamos que a tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da Lei Orgânica.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7AE-8A0A-D61B-4EEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 12/12/2025 11:22:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/F7AE-8A0A-D61B-4EEF>